# LEI Nº 839, DE 18 DE AGOSTO DE 1980.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 160.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** deste **MUNICÍPIO,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no montante de Cr$ 160.00.00 (cento e sessenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de tartarugas a serem colocadas em diversos pontos de nosso sistema viário, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária;

2.7 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
16 91 5732 060 - Atividades de Apoio ao Sistema de Trânsito
4 0 0 0 - Despesas de Capital
4 1 0 0 - Investimentos
4 1 1 0 - Obras e Instalações .....Cr$ 160.000,00

**Art. 2º.** O Crédito aberto pelo artigo anterior será financiado com recursos próprios, mediante anulação parcial em igual quantia da seguinte consignação:

2.2 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
03 07 0251 016 - Planejamento e Construção do Centro Cívico de Anápolis
4 0 0 0 - Despesas de Capital
4 1 0 0 - Investimentos
4 1 1 0 - Obras e Instalações .....Cr$ 160.000,00

**Art. 3º.** Em razão desta Crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os respectivos quadros de detalhamento da despesa do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 18 de agosto de 1980.

***Decil de Sá Abreu***
PREFEITO MUNICIPAL

***Rogério Tadeu Ficlum de Brito***
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

***Raimundo Carlos Costa da Silva***
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

***Luis Antonio Vieira Caldas***
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

***Amir de Souza Ramos***
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL